

Comissão Especial de Licitação

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 03/2014 – Fundação Araucária

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita sob o CNPJ nº 03.579.617/0001-00, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, por intermédio de um dos pregoeiros designados pelo Ato da Diretoria nº 146/2013 de 12/11/2013, utilizando de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será regido pela Lei n. 15.608/07-PR, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005, Lei Complementar n. 123, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para a realização deste certame, serão utilizados recursos da Internet centralizado no Banco do Brasil S/A, que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances das empresas licitantes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na Internet, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da Fundação Araucária, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto selecionar a melhor proposta para o **fornecimento e instalação de sistema de alarme**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital.

2.2 O **Preço Máximo** estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 5.952,96 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

2.2.1 Em hipótese alguma será aceita proposta cujos preços se mostrem superiores aos preços fixados para presente licitação.

3 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

3.1 O local de entrega dos bens/materiais será o estabelecido no **ANEXO I do Edital**.

3.2 O **prazo de entrega** será de até **30 (trinta) dias** corridos, após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 A LICITANTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 25 de Setembro de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2014.

4.2 Todas as referências de tempo/real no sistema Licitações-e, no aviso e durante a sessão pública de lances observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa à licitação. Nas demais referências, constará o horário de Curitiba/PR.

Comissão Especial de Licitação

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os RECURSOS FINANCEIROS para fazer frente à realização das despesas vinculadas ao EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 0XX/2014 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/SETI/FINEP e seus ANEXOS estão previstos no Termo de Convênio nº 01 08 0211 00, celebrado entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, formalizado em 10 de junho de 2008 e publicado em diário oficial em 20 de junho de 2008, para execução física e financeira do projeto, sujeito a formalização excepcional de Termos Aditivos para todos os efeitos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores [Lei de Licitações] e nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 [Lei de Licitações no âmbito do Estado do Paraná] ou celebração de outro Instrumento que vier a substituí-lo, sob pena de restar configurado a plena ineficácia de todos os atos vinculados ao Instrumento de Convênio em destaque se executados após o termo de sua vigência – [atendimento à Lei Federal Nº 8.958/1994 [Lei das Fundações de Apoio das IFES – Instituições Federais de Ensino Superior, parcialmente alterada pela Lei Federal nº 12.349/2010] e seu Decreto Regulamentador Nº 7.423/2010], cujo objeto é “Transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “Implantação de Centros Mesorregionais de Excelência em Tecnologia do Leite” doravante denominado PROJETO, descrito no PLANO DE TRABALHO, o qual integra este Convênio, independentemente de qualquer transcrição.” Os recursos estão disponíveis na conta CEF – Ag. 1525 – op. 003 – c/c 430-0 relativo ao convenio 01080211.00.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Deverão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividades em consonância com o objeto do Edital, estabelecidas no país, que satisfaçam as seguintes condições:

6.2 Apresentar os documentos necessários à habilitação em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou conferido com o original por empregado da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA que realize o **EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014**.

6.3 Não poderá participar da licitação, empresa ou firma:

- a) em processo falimentar, em dissolução ou liquidação de sociedade;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras sem filiais no Brasil;
- d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- e) que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988);
- f) que possua em seu quadro societário, para os efeitos do Art. 20 [Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:], inciso XII [- pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e] da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 e que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências”, sócio gerente, com poderes de gestão, direta ou indiretamente, empregado ou dirigente da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, ou vinculado ao ente disponibilizador dos recursos financeiros, da Administração Pública, Direta ou Indireta da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal, ou que tenha interesses institucionais, ressalvados os permissivos legais. Em se tratando de Sociedade Anônima, ser Presidente, Vice-Presidente e/ou qualquer outro cargo de Direção, Diretor Suplente ou Membro do Conselho de Administração;
- g) Pessoa jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante.

6.4 Quando solicitado, as empresas licitantes cujas propostas forem **CLASSIFICADAS** de acordo com o previsto no Artigo 11, Incisos VI e VII do Decreto nº 3.555/00, deverão encaminhar para análise amostras para **verificação e aprovação técnica-qualitativa** do produto/material cotado no certame.

Comissão Especial de Licitação

6.5 A não apresentação das amostras solicitadas conforme o item 6.4, será entendida como não manutenção da proposta, sujeitando a empresa licitante às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 em seu Artigo 7º.

7 DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Consultas:

- a) Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do Edital, o Proponente poderá consultar a Fundação Araucária por escrito, segundo uma das seguintes modalidades:
- b) Por e-mail: edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br
- c) Por fac-símile: (41) 3281 7395
- d) Os pedidos de consulta deverão chegar à Fundação Araucária/Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data limite para o Recebimento das Propostas.
- e) Caso a Fundação Araucária venha emitir suplementos ao Edital serão disponibilizados somente no **site www.licitacoes-e.com.br**, através da opção "Documentos" deste Pregão.
- f) É de responsabilidade do Proponente manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao site acima, na opção "Consultar Mensagem", não cabendo a Fundação Araucária a responsabilidade pela não observância desse procedimento.
- g) No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da Fundação Araucária não identificará a fonte que solicitou e a disponibilizará a todos conforme alínea "d" acima.
- h) Não deverão ser considerados pelos Proponentes na formulação de sua Proposta quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da acima estabelecida.

7.2 Impugnação:

- a) Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, protocolizando pedido na Fundação Araucária, sito à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.
- b) Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- c) Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

8 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 Todo o certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame e abrir as propostas de preços.
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas.
- d) Desclassificar propostas, indicando os motivos.
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- f) Verificar a habilitação da licitante classificada com o lance de menor preço.
- g) Declarar o vencedor.
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.
- i) Elaborar a Ata da sessão.
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-e DO BANCO DO BRASIL

9.1 Para acesso ao Sistema de Licitações, as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País. Para tanto, a empresa interessada deverá fazer o seu pré-cadastramento por meio da Internet ou diretamente numa agência do Banco do Brasil S/A.

Comissão Especial de Licitação

No caso de pré-cadastramento via Internet, a interessada deverá acessar o endereço www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção Solicitação de Credenciamento no **Licitações-e**, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação do Representante, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

9.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **Licitações-e**.

9.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário representante da empresa licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA ou ao Banco do Brasil S/A, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento da empresa licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10 PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

10.1 Os proponentes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema **Licitações-e**, durante o período definido neste Edital como “Recebimento das Propostas”. Ao enviar sua proposta, a empresa licitante deverá confirmar, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital, que corresponderá, inclusive, à indicação automática de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7^o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988).

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, a partir do horário previsto no sistema, terá início à fase de “Abertura das Propostas”, momento no qual o pregoeiro procederá à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

10.3 Após a fase de Classificação das Propostas, o pregoeiro dará sequência ao Pregão Eletrônico, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os proponentes que tiveram suas propostas classificadas. Os proponentes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br>

10.3.1 A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

10.3.2 Na fase da Sessão Pública, os proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os proponentes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3.3 Os licitantes poderão encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado na sala de disputa, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, ou seja, o licitante poderá disputar os 2^o, 3^o lugares se houver.

10.3.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.3.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

10.3.6 O proponente não poderá desistir dos lances ofertados, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7^o da Lei n. 10.520/02.

Comissão Especial de Licitação

10.4 A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema **Licitações-e**. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa: inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

10.4.1 O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao pregoeiro a sua administração.

10.5 Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem as empresas licitantes.

10.6 Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a empresa licitante que tenha apresentado o lance de menor preço.

10.6.1 Mesmo com o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro, o sistema emitirá tempo extra aleatório, conforme prevê o item 10.4.

10.7 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8 Ocorrendo empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

10.8.1 Entende-se por empate situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a melhor proposta de preços ofertada na Sessão, situação em que o **PREGOEIRO/COORDENADOR** concederá um prazo de até 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, para que a empresa beneficiada apresente novo lance, o qual será declarado sua melhor oferta;

10.10 Não sendo apresentado novo lance, conforme item 10.9, ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desta maneira o **PREGOEIRO/COORDENADOR** irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema **Licitações-e**, oportunidade em que o **PREGOEIRO/COORDENADOR** concederá o prazo de até 5 (cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

10.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Proponentes pelo período de 10 minutos para recepção dos lances. Findo este tempo, o sistema colocará a disputa suspensa automaticamente, sendo retomado do ponto onde parou tão logo o Pregoeiro retorne a sala, sem prejuízo dos atos realizados.

10.11.1 Caso ocorra a suspensão, os Proponentes deverão consultar no site a opção "Mensagens" onde o Pregoeiro informará seu retorno.

10.12 Os Proponentes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Essas opções estarão disponíveis até o Pregoeiro declarar o vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

10.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, o resultado final desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Comércio Indústria e Serviços.

Comissão Especial de Licitação

11 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 A empresa licitante, ao inserir sua proposta no sistema **Licitações-e**, através do site “www.licitacoes-e.com.br”, informará:

- a) Especificações do objeto, **COM INDICAÇÃO DA MARCA/FABRICANTE E/OU MODELO** além da descrição complementar.
- b) Quando o espaço disponível no campo “Informações Adicionais” não for suficiente para as **especificações**, o licitante poderá ratificar e/ou complementar as informações através do envio eletrônico de arquivos em formato texto/planilha, utilizando-se da opção “**Anexos da Proposta**”.
- c) As empresas licitantes deverão apresentar a proposta inicial no sistema Licitações, devendo **CONSIDERAR O VALOR GLOBAL DO LOTE, OU SEJA, PARA TODOS OS OBJETOS QUE FAZEM PARTE DO LOTE.**

11.2 A empresa licitante inserirá as especificações do objeto através do Formulário Eletrônico da Proposta – o formulário é disponibilizado para as empresas licitantes ao efetuarem o “Acesso Identificado” no site www.licitacoes-e.com.br –, devendo ser observada a data limite para o recebimento das propostas eletrônicas constante no item 4 e seus subitens.

11.3 A empresa licitante deverá dispor das especificações completas do objeto, gravadas em meio magnético (disquete, CD, dentre outros) ou impressas, devendo enviá-las imediatamente, caso o pregoeiro, ao fazer a abertura das propostas, assim o determine, preferencialmente via e-mail: edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br, ou pelo telefone (41) 3281 7395.

11.4 Ao pregoeiro é facultada a realização de diligências para que seja informada a marca dos bens ofertados, bem como o modelo e referência, se houver, dentre outras informações/esclarecimentos que se fizerem necessários.

11.5 O pregoeiro, para a realização das diligências, também poderá utilizar o recurso “MENSAGENS”, disponível no sistema **Licitações-e** do site www.licitacoes-e.com.br e acessível a todos os interessados.

11.5.1 O não atendimento das diligências pelos licitantes implicará na desclassificação das propostas.

11.6 Os preços unitários e totais propostos para os itens ofertados, deverão ser expressos em Real (R\$), junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: tributos, seguros, fretes, embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza, etc.

11.7 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

11.8 Caso o prazo estabelecido no item 11.7 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento. Caso seja informada validade da proposta inferior ao mínimo permitido, bem como constem prazos de entrega superiores ao estabelecido acima, ao pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará as propostas dos licitantes.

11.9 Se outras informações se fizerem necessárias, a empresa licitante poderá inseri-las no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta – o formulário é disponibilizado para as empresas licitantes quando efetuam o “Acesso Identificado” no site www.licitacoes-e.com.br –, devendo ser observada a data limite para o recebimento das propostas que consta no item 4 e seus subitens.

11.10 O pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, tais como planilhas de custos, prospectos/folders, informações relativas ao **site na WEB** do fabricante do produto ofertado, se houver, dentre outras, sendo que estas deverão ser enviadas, de modo imediato, preferencialmente através do e-mail edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br, ou do telefone (41) 3281 7395.

11.11 Imediatamente após o encerramento da sessão pública de disputa de preços, as empresas licitantes que apresentaram os 03 (três) melhores preços deverão encaminhar, preferencialmente através do e-mail edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br, ou do telefone (41) 3281 7395 as planilhas ou proposta com as especificações e os novos preços unitários e totais atualizados dos bens ofertados que compõem o objeto deste certame.

11.12 Caso a empresa licitante que ofertou o menor lance na disputa de preços, não tenha encaminhado as planilhas ou proposta com as especificações e os novos preços unitários e totais

Comissão Especial de Licitação

atualizados dos bens ofertados imediatamente após o encerramento da disputa, ainda restará a empresa licitante um prazo máximo de 1 (uma) hora contados do encerramento da disputa de preços, para encaminhá-la(s) ao **PREGOEIRO/COORDENADOR**, sendo que o mesmo também poderá solicitar os documentos originais onde a empresa licitante deverá enviá-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da sua solicitação.

11.13 Na ausência das planilhas mencionadas no item 11.12, o pregoeiro poderá efetuar os cálculos dos novos valores, tomando como referência o percentual de desconto ocasionado pela redução dos preços na sessão pública de disputa de preços.

12 COMPLEMENTAÇÃO DE PROPOSTA

12.1 No prazo de **04 (quatro) horas** contadas do encerramento da disputa na etapa competitiva de lances, a PROPONENTE que tiver ofertado o menor preço **deverá enviar à Fundação Araucária**, através do e-mail edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br, ou pelo FAX n. (41) 3218-9261, **Complementação de Proposta** conforme especificações e condições contidas no **ANEXO II - Modelo de Complementação de Proposta**.

12.2 O (s) documento (s) original (ais) da Complementação de Proposta emitida pela PROPONENTE, **deverá (ão) ser apresentado (s)** na Fundação Araucária – Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente, a data de realização da sessão de disputa de preços do Pregão.**

12.3 A verificação dos recursos, capacidades e facilidades operacionais disponíveis para o objeto proposto, dar-se-á, também, com base nas informações, catálogos, folhetos e manuais técnicos ou endereço na internet, incluindo especificações físicas e requisitos necessários à instalação, quando for o caso. Para tanto, a PROPONENTE **poderá** informar o endereço na Internet para consulta ou anexar ao complemento da proposta, catálogos, folhetos e manuais técnicos. **Portanto é de inteira responsabilidade da PROPONENTE a comprovação do atendimento as características mínimas obrigatórias do objeto, caso contrário e após o prazo para a comprovação, a mesma será automaticamente desclassificada.**

12.4 Para consulta das informações técnicas pela internet, a PROPONENTE deverá informar na proposta o caminho completo para a localização das informações.

12.5 A documentação a que se referente os itens acima deverá ser entregue em envelope devidamente identificado com a descrição CARTA DE PROPOSTA.

13 DO JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela enviada pela empresa licitante que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

14 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

14.1 A licitante detentora da melhor oferta, no prazo de **04 (quatro) horas** contadas do encerramento da disputa na etapa competitiva de lances, deverá encaminhar à Fundação Araucária os documentos de habilitação, através do e-mail edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br, ou pelo FAX n. (41) 3218-9261.

14.1.1 Os documentos originais, deverão ser apresentados na Fundação Araucária – Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente, a data de realização da sessão de disputa de preços do Pregão.

14.1.2 A não remessa desses documentos poderá acarretar na desclassificação da mesma.

14.2 Os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à:

14.2.1 Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, **e última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

Comissão Especial de Licitação

- c) Inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.2 Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** anteriores à abertura desta licitação.
- b) Comprovar Capital Social Integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, isto é, valor do LOTE que irá participar, conforme artigo 31, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93 e artigo 77, parágrafos 2º e 3º da Lei Estadual nº 15.608/07. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal ou Certificado de Registro de Habilitação fornecido pelo Cadastro de Licitantes do Estado – CLE da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná ou por balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

14.2.3 Regularidade Fiscal, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes Nº 01(PROPOSTA) e nº 02(DOCUMENTOS).
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

14.2.4 Poderá ser apresentada, para atender as alíneas “a” e “b” do item anterior, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB n.º 03, de 2/5/2007.

14.2.5 Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme **ANEXO III - Modelo de DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE** deste Edital.
- b) Pelo menos 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a arrematante forneceu de forma satisfatória equipamento compatível com o objeto da presente licitação.
- c) O Pregoeiro fará Consulta a Situação Cadastral de Fornecedores, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, nos termos do **Decreto Estadual n.º 5980 de**

Comissão Especial de Licitação

22/12/2009, disponível no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br para verificar registros de inadimplências e sanções aplicadas.

14.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, realizar consultas *on-line* via internet, para verificar a sua autenticidade.

14.5 Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório, ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor, sendo que o Pregoeiro, se julgar necessário, poderá verificar a sua autenticidade e veracidade. Documentos, em original ou cópia autenticada, apresentados pela publicação no diário oficial da União serão aceitos.

14.6 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

14.7 Documentos com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

14.7.1 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 14.2.3, alíneas “a” a “g”), o(a) Pregoeiro(a), concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) Pregoeiro(a) solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele estejam em situação irregular, deverão ser apresentados via e-mail edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br ou do telefone (41) 3281 7395 no prazo de 1 (uma) hora após a solicitação do pregoeiro pelo sistema eletrônico ou pelo e-mail da empresa licitante.

15 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.2 As impugnações somente serão recebidas se protocoladas em sua via original, na sede da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no horário de expediente (08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h).

15.2.1 Na impugnação deverá constar o nome e a qualificação completa da empresa e a assinatura do representante legal, bem como estar anexado cópia autenticada de documento concedendo poderes a quem subscreva a impugnação.

15.2.2 Via da impugnação, encaminhada ao e-mail ou fax do pregoeiro/coordenador, será recebida desde que também sejam observados os termos constantes nos itens 15.1 e 15.2. Caso a via original da impugnação não seja entregue até o prazo limite de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, implicará a preclusão do direito de impugnar.

15.3 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

15.4 Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

16 DOS RECURSOS

16.1 A intenção de interpor **RECURSO** somente poderá ser promovida via sistema, depois de **DECLARADO O VENCEDOR** da disputa pelo pregoeiro. O sistema aceitará a intenção da empresa licitante, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. As empresas licitantes desclassificadas na fase de “Abertura de Propostas” também poderão manifestar a intenção de interpor recurso naquele momento.

16.1.1 Caso haja interesse da empresa licitante em interpor recurso, esta, motivadamente, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em “Recurso” e registrando a síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao recorrente o prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões de recurso, no seu original, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Comissão Especial de Licitação

16.1.2 A falta de manifestação da intenção de interpor recurso conforme item **16.1**, implicará a decadência do direito da empresa licitante.

16.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no endereço sito a Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80215-090, Curitiba, Paraná, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h .

16.3 Os **recursos e as contra-razões** deverão ser dirigidos ao Representante do Comprador da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, por intermédio do pregoeiro, devendo ser observado:

- a) A apresentação do seu original, será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada no sistema LICITAÇÕES-e;
- b) Conter o nome e qualificação completa da licitante e seu representante legal;
- c) A legitimidade recursal;
- d) Interesse recursal;
- e) A fundamentação;
- f) O pedido de nova decisão;
- g) Cópia autenticada de documento concedendo poderes a quem subscreva o recurso ou as contra-razões.

17 DO RECEBIMENTO DOS BENS

17.1 O bem será recebido provisoriamente para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

17.2. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento provisório.

17.3. Verificando-se defeitos no bem, a empresa licitante será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para o recebimento definitivo.

17.3.1 A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA poderá solicitar a empresa licitante, amostra do objeto do presente Pregão Eletrônico a fim de verificar se o mesmo atende as especificações do edital.

17.3.2 O custo de transporte e retorno se for o caso, da amostra que poderá ser solicitada pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, será suportado pela empresa licitante, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da empresa licitante.

17.5 O bens/produtos deverão ser entregues nos endereços indicados no ANEXO I deste edital.

18 DAS PENALIDADES

18.1 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para emissão da Ordem de Fornecimento, se concluída a fase licitatória.
- b) Cancelamento da Ordem de Fornecimento.
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** ou **IMPEDIMENTO** de **LICITAR** e **CONTRATAR** com a CONTRATANTE por prazo não superior à 05 (cinco) anos, bem como informar os ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITAL, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA da aplicação das penalidades para todos os efeitos.

18.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, sem justificativa aceita pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Expirado o prazo de entrega, iniciar-se-á a aplicação de multa de **0,2%** (zero virgula dois por cento) por dia de atraso limitado a **3%** (três por cento), incidente sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, salvo se solicitada e deferida a entrega fracionada pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, hipótese em que a incidência observará o montante porventura inadimplido. Atingido o limite de 3% (três por cento) considerar-se-á como inexecução total do instrumento.

Comissão Especial de Licitação

- c) Pela inexecução total do instrumento (que poderá ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Termo de Garantia), a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA aplicará ao FORNECEDOR multa de 100% (cem por cento) sobre o montante ora inadimplido sem prejuízo as penalidades, previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/07, na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00.
- d) A recusa injustificada do FORNECEDOR, em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da confirmação de recebimento, caracterizará a inexecução total do contrato.

18.3 As multas dispostas nas alíneas “b”, “c” e “d” não impedem que a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA cancele a Ordem de Fornecimento e aplique as outras sanções previstas em lei.

18.4 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização da empresa licitante contratada por eventuais perdas e danos causados a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

19 DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados através de Depósito Bancário em favor da empresa licitante contratada.

19.2 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze)** dias, após a entrega efetiva do objeto, com o devido aceite pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, seguindo os seus procedimentos internos, exclusivamente mediante depósito em conta-corrente bancária específica do emitente da nota fiscal, vedada qualquer outra modalidade de cobrança. A empresa licitante contratada deverá apresentar notas fiscais próprias discriminando as quantidades efetivamente fornecidas.

19.3 As notas fiscais que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à empresa licitante contratada, e o seu tempo de tramitação desconsiderado.

19.4 Somente será realizado o depósito em conta-corrente da empresa licitante contratada, após a apresentação das notas fiscais com atesto da área responsável pelo recebimento dos materiais.

19.4.1 A área técnica somente atestará a entrega dos materiais e liberará as notas fiscais para pagamento quando cumpridas pela empresa licitante contratada todas as condições pactuadas.

19.5 A empresa licitante contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.6 Junto ao corpo da nota fiscal é recomendado que a empresa licitante contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Ao pregoeiro ou a autoridade superior é facultado em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer, ou complementar a instrução do processo, inclusive solicitar a apresentação dos originais de planilhas ou propostas de preços que forem encaminhadas via sistema Licitações-e, e-mail ou fac-símile, ou de outros documentos que julgar necessários, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em prazo razoável, ficando a empresa licitante que não atendê-las sujeita à desclassificação ou inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estipuladas neste edital.

20.2 A empresa licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20.3 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresa licitantes, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.4 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras empresas licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

20.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as empresas licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União ou Diário Oficial do Estado do Paraná.

Comissão Especial de Licitação

20.6 A empresa licitante contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

20.7 É vedada a subcontratação no todo ou em parte de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, sem prévio consentimento por escrito da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

20.8 Havendo aquisição de bens, equipamentos, produtos, acessórios, etc, pela empresa licitante contratada para o cumprimento do objeto, fica desde já estipulado que não poderá se dar por meio de Reserva de Domínio, permitido a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA recorrer à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

20.9 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto a Unidade de Aquisições da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no endereço constante do preâmbulo do edital, pelo telefone 41) 3281 7395, em dias úteis, no período das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou através do e-mail edsonsmith@fundacaoaraucaria.org.br .

20.10 Anexos do Edital:

- a) Termo de Referência **(ANEXO I)**
- b) Modelo de Carta Proposta **(ANEXO II)**
- c) Modelo de Termo de Garantia **(ANEXO III)**
- d) Modelo de Ordem de Fornecimento/Serviços **(ANEXO IV)**
- e) Modelo de Declaração para fins de habilitação **(ANEXO V)**

20.11 As questões decorrentes do presente **instrumento**, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum do Estado do Paraná, no Foro da cidade de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 29 de agosto de 2014.

Julio Vinicius Guerra Nagem
Presidente da Comissão Especial de
Licitação

Edson Smith
Pregoeiro/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Comissão Especial de Licitação

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO TÉCNICO**

A presente licitação tem por finalidade contratar empresas para fornecimento e instalação de sistema de segurança, contendo alarme e sistema de câmeras, bem como garantia e suporte, respeitadas as especificações técnicas e quantidades constantes no presente anexo.

2 PREÇOS MÁXIMOS

LOTE – 01					
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNIT MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	1	UNI.	Gravador Digital de Vídeo - DVR 8 CANAIS	893,31	893,31
02	1	UNI.	Disco Rígido (HD) - 1 TB	403,83	403,83
03	5	UNI.	Câmera para monitoramento	132,22	661,11
04	5	UNI.	Mini Dome	20,92	104,62
05	1	UNI.	Fonte 12 Volts X 05 amperes	90,69	90,69
06	2	UNI.	Rolo de Cabo Manga (COM 100M)	121,96	243,92
07	10	UNI.	Conector BNC	3,89	38,92
08	5	UNI.	Conector P4 Macho com Borne	2,91	14,56
09	1	UNI.	Monitor Lcd/Led 15,6" – Widescreen – Bivolt	365,12	365,12
10	1	UNI.	Central de alarme Monitorada	343,39	343,39
11	1	UNI.	Caixa Metálica para Central	21,37	21,37
12	1	UNI.	Transformador 16 Volts, 1,5A	21,98	21,98
13	18	UNI.	Sensor - 12 VOLTS	50,57	910,29
14	1	UNI.	Fonte Carregadora	109,10	109,10
15	2	UNI.	Sirene Sonora	23,11	46,22
16	18	UNI.	Suporte para Sensor	1,14	20,48
17	2	UNI.	Bateria 12 V - 7 AMP	71,57	143,14
18	2	UNI.	ROLO DE CABO 4 VIAS (COM 100 M)	62,98	125,96
19	1	UNI.	ROLO DE CABO 6 VIAS (COM 100 M)	92,45	92,45
20	1	UNI.	INSTALAÇÃO	1.302,50	1.302,50
VALOR TOTAL PARA O LOTE – 01 (R\$)				5.952,96	
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO (R\$)				<u>5.952,96</u>	

Comissão Especial de Licitação

3 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

3.2 Todos os equipamentos/ produtos devem ser entregues instalados em até 30 (trinta) dias após a recepção da Ordem de Fornecimento/Serviços pelo PROPONENTE.

3.3 A PROPONENTE é responsável por qualquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes relativos ao objeto da proposta.

3.4 A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, que forem julgadas necessárias.

3.5 A forma de cumprimento de qualquer requisito explicitado no edital deverá ser detalhadamente descrita, com menção a limitações e restrições que existirem e de trechos da literatura técnica correspondente onde se encontram referências relevantes ao assunto.

3.6 Somente serão aceitos equipamentos/produtos novos e sem uso.

3.7 Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, testes e outros custos que recaiam sobre os móveis enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportadas pelo PROPONENTE.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 Os produtos deverão ter garantia com cobertura total, irrestrita, sem ônus para falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos produtos, componentes e peças, pelo período indicado, a contar da data do recebimento definitivo, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc.

4.2 O fornecimento de peça/produto de reposição deverá ocorrer num prazo inferior a 5 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

4.3 O prazo de garantia para os móveis/produtos constantes deste Pregão Eletrônico não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contado a partir do recebimento e aceite pelo setor responsável, atestando, para tal, na Nota Fiscal emitida, e será prestada no local de montagem dos móveis/produtos, bem como caso seja necessária à remoção dos mesmos, todos os custos serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4.4 Os produtos deverão ter assistência técnica permanente no Brasil, através do próprio proponente ou por outra empresa indicada na proposta. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o proponente adjudicatário assumirá automaticamente este encargo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.

5 VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, a Fundação Araucária, poderá solicitar a prorrogação geral da validade por, no máximo, igual período.

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE – 01
ITEM 01
DESCRIÇÃO: Gravador Digital de Vídeo - DVR 8 CANAIS
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Alimentação: 100 a 240V 50/60 Hz

Comissão Especial de Licitação

Ajuste de Vídeo: Brilho, Contraste e Cor
Capacidade HD: Até 2 Tera (cada)
Compressão de áudio: G.711
Compressão de vídeo: H.264
Conexão Usb: 2 Conexões (mínimo)
Entradas de vídeo (canais/câmeras): 8 canais de vídeo
Operação: Painel Frontal, Mouse e Controle Remoto
HD Interno: Sim
Monitoramento: EMS (Enterprise Management Suite) WeBrowser (Internet Explorer) Mobile (Blackberry, Iphone e Dispositivo mobile com Windows)
Modos de Gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento da câmera, perda de vídeo e alarme
Padrão de Vídeo: NTSC
Sistema Operacional: Indiferente
Temperatura de operação: 0 °C a 55 °C
Garantia: 01 (um) ano

ITEM 02**DESCRIÇÃO:** Disco Rígido (HD) - 1 TB**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

- Interface: SATA 6 Gb/s
- Capacidade: 1TB
- Velocidade de rotação: 7200 RPM
- Cache: 64MB

ITEM 03**DESCRIÇÃO:** Câmera para monitoramento**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

Descrição

- Alcance de 10 Metros
- Resolução horizontal de 420 linhas
- Lente de 3,6 mm
- Day & Night
- Possui IP 66

Especificações mínimas

- Alcance infravermelho: 10 metros
- Alimentação: 12 VDC ±10%
- Corrente consumida IR desligado: 75 mA
- Grau de proteção IP66
- Iluminação mínima com leds IR desligados: 0,1 lux / F1.2
- Iluminação mínima com leds IR ligados: 0 lux
- Íris: Eletrônica
- Lente: 3,6 mm /F2.1
- Número de pixels: 512 (H) x 492 (V) efetivos
- Obturador eletrônico (auto): 1/60 a 1/100.000 s
- Corrente consumida IR ligado: 170 mA
- Quantidade de leds: 12
- Relação sinal/ruído: >48 dB
- Resolução horizontal do sensor: 420 TVL
- Saída de vídeo Vídeo composto: 1,0 Vpp, 75 Ω
- Sensor de imagem: CCD Sharp 1/4"
- Temperatura de armazenamento: -10 °C a 60 °C
- Temperatura de operação: -10 °C a 60 °C
- Varredura: 2:1 entrelaçado, 525 linhas / 60 campos/30 quadros

Comissão Especial de Licitação

Itens
01 Câmera
Manual do Usuário

ITEM 04**DESCRIÇÃO:** Mini Dome**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

- Micro Dome M3
- Base: 10cm x 2cm de altura.
- Cúpula: 9.7cm de largura x 6cm de altura.
- Área útil da base: 9,5cm de largura.
- Base cor: preta.
- Cupula: Cristal.

ITENS INCLUSOS;
01 - Mini Dome Protetor 3" Preto/Cristal

ITEM 05**DESCRIÇÃO:** Fonte 12 Volts X 05 amperes**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

Fonte de Alimentação 12 volts x 5 amperes
Entrada = 98 a 250 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO)
Saída = 12 Volts (estabilizada)
Corrente = 5 Amperes
Proteção contra sobrecarga
Proteção contra curto-circuito
Filtros contra interferência EMI e EFI.

ITEM 06**DESCRIÇÃO:** Rolo de Cabo Manga (COM 100M)**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

Aplicação
Utilizado para instalações de circuito fechado de TV.

Características
Descrição: Cabo Manga 3 Vias
Material Condutor: Fios de cobre nú 26 AWG
Material Isolação: Composto de PVC Branco
Cores das Veias: Vermelho/Marrom/Laranja/Amarelo
Blindagem: Fios de cobre nú Trançado
Percent. da malha: 67%
Rolo: 100m

ITEM 07**DESCRIÇÃO:** Conector BNC**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

- Conector BNC para várias medidas de cabo coaxial.
- Caixa em metal
- Mola para suspensão
- Conector de solda ou parafuso (indiferente)
- Resistente

Comissão Especial de Licitação

ITEM 08
DESCRIÇÃO: Conector P4 Macho com Borne
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
CARACTERÍSTICAS: Conector P4 de alta qualidade. Pode ser reutilizado inúmeras vezes. Torne suas instalações ainda mais profissionais. Evite cortar os cabos de suas câmeras e fontes. Dispensa o uso de solda. Alta qualidade. Produto de 1ª linha.
DADOS TÉCNICOS: -Próprio para alimentação de câmeras de CFTV -Medida: 5,5mm externo (Negativo) 2,1mm interno (Positivo) -2 bornes com parafuso para conexão de fios
ITENS INCLUSOS: 1 - Conector P4 Macho com Borne

ITEM 09
DESCRIÇÃO: Monitor Lcd/Led 15,6" – Widescreen – Bivolt
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Tamanho da tela (Polegadas)15.6 Contraste 5.000.000:1 DFC Tempo de Resposta: 5ms Brilho: 250 cd/m ² Resolução Máxima 1366 x 768@60Hz Pixel Pitch0,252(H) mm x 0,252(V) mm Ângulo de VisãoH: 176° / V: 160° Frequencia Horizontal 30 ~ 61 kHz Frequencia Vertical 56 ~ 75 Hz Revestimento da Tela Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating
Entrada de Sinal Sinal de Video RGB Analógico Conector de entrada D-SUB (15 pinos)
Recursos Conexões: D-Sub Acessórios: Adaptador, Cabo DSUB, Manual Furação para Suporte de Parede: Sim
Características Físicas Alimentação:100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor
Garantia 1 ano

ITEM 10
DESCRIÇÃO: Central de alarme Monitorada
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Modelo: Central Central de alarme Monitorada 2 Partições Distintas Arme Parcial no Sistema (Quando não particionado)

Comissão Especial de Licitação

Suporta 48 Usuários
Arme por controle remoto (Adicionar Receptor)
Número de zonas: 10 (4 Duplas na placa) + 2 Zonas de teclado (1 por teclado)
Arme por não movimento
Arme por horário programado
Liga pra 2 numeros de monitoramento ou 1 número pessoal
Reporte Contact ID ou Programável
Teste de Reporte programável de hora em hora ou em dias
Aviso na sirene no arme e desarme do sistema
Chime de zona (aviso de presença)
Beep no teclado no tempo de saída e de entrada
Zonas programáveis (Temporizada, Instântanea, Seguidora, 24 Horas, Silênciosa, Intelizona)
Arme forçado no sistema (quando não particionado)
3 opções de pânico no teclado
Opção de pânico por controle remoto
Proteção contro curto circuito
Anulação de zona no teclado
Anulação automático de zona
Monitoramento de linha telefônica
Saída de PGM: 1
Suporta 5 teclados
Memória (buffer): Últimos 256 eventos
Supervisão de AC, bateria, sirene, linha telefônica e saída auxiliar

Modelo: Teclado
Teclado de LED
Mostra informações de zonas nos números
Mostra informações de Alarme tecla MEM
Aviso de problema audível
Anulação de zona no teclado
Demonstra zona em alarme
Programação do sistema pelo teclado
Programação de usuário
Luz de fundo
Aviso de beep no tempo de entrada e saída
Entrada de zona: 1

ITEM 11**DESCRIÇÃO:** Caixa Metálica para Central**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**Caixa Metálica para Central de Alarme Monitorado
Compatível com o Item 10 deste edital.**ITEM 12****DESCRIÇÃO:** Transformador 16 Volts, 1,5A**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**Transformador para Alarmes
Entrada: 110/220 volts
Saída: 16,5 volts
1,5 amperes**ITEM 13****DESCRIÇÃO:** Sensor de Presença – 12Volts**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

Cobertura de até 11 metros.

Comissão Especial de Licitação

Contador de pulso de polaridade alternada.
Proteção Contra luz Branca.
Look Down Zone (Zona Zero).
Proteção do elemento ótico (contra insetos).
Alta Imunidade a RF (30 V/m).
Apropriada para instalações com alto nível de hostilidade e ambientes com temperatura elevada.

ITEM 14**DESCRIÇÃO:** Fonte Carregadora**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

Fonte 12V para alimentação de equipamentos periféricos (Sensores, câmeras de CFTV, controle de acesso, etc)
Corrente de Saída: 3A / 6A
Funciona como no-break.

ITEM 15**DESCRIÇÃO:** Sirene Sonora**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

Potência Sonora: 120 dB à 1 m
Alimentação 12V
Corrente 1A
Toque 1 tom

ITEM 16**DESCRIÇÃO:** Suporte para Sensor**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

Suporte para sensor em conformidade com o item 13.

ITEM 17**DESCRIÇÃO:** Bateria 12 Volts – 7 Ampere**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

Bateria 12 Volts – 7 Ampere
Bateria chumbo-ácida regulada por válvula selada;
Caixa e tampa em ABS de alta resistência térmica e mecânica;
Placas em liga chumbo-cálcio;
Eletrólito absorvido nos separadores de manta de microfibras de vidro;
Válvula de segurança reguladora de pressão permite a liberação de gases e impede a entrada de oxigênio;
Recombinação de gases em operação normal maior que 98%;
Opera em larga faixa de temperatura;
Alta taxa de descarga;
Reduzida taxa de auto descarga;
Opera em qualquer posição

ITEM 18**DESCRIÇÃO:** ROLO DE CABO 4 VIAS (COM 100M)**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

Compatível com sistema de alarme

ITEM 19**DESCRIÇÃO:** ROLO DE CABO 6 VIAS (COM 100M)**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

Compatível com sistema de alarme

Comissão Especial de Licitação

7 LOCAIS DE ENTREGA

LOTES – 01	
LOCAL	ENDEREÇO
Universidade Estadual de Maringá (UEM)	Av. Colombo, 5.790, Jd. Universitário. CEP 87020-900 Maringá - Paraná - Brasil

Comissão Especial de Licitação

(papel timbrado)

ANEXO II

COMPLEMENTAÇÃO DE PROPOSTA

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$.....(.....).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

- **LOCAL DE ENTREGA:** **(ITEM 7 DO ANEXO I)**

"Declaramos que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as de transporte do bem ao local de entrega, e tributos de qualquer natureza (IPI, ICMS, etc.), além da garantia e/ou assistência técnica dos mesmos."

**ANEXAR À CARTA PROPOSTA TODA A DESCRIÇÃO DO MATERIAL COTADO
(EX.: MARCA, MODELO, FABRICANTE, GARANTIAS, ETC).**

Este Anexo II, deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal da empresa arrematante do lote.

Ao apresentar a proposta de preços, assumo de forma total e irrevogável o seguinte:

- a) Declaro ter pleno conhecimento dos termos do Edital Pregão Eletrônico nº **xx/2014** e ter recebido todos os esclarecimentos necessários;
- b) Declaro que a empresa dispõe de equipamentos capazes de atender, no mínimo, às especificações exigidas;
- c) Declaro que os serviços propostos não são terceirizados;
- d) Declaro ter conhecimento de que não se admitirá a cobrança de qualquer outro valor adicional para a prestação dos serviços, salvo se previamente autorizado pela contratante seguindo os termos legais cabíveis;
- e) Declaro que os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência dos serviços;
- f) Declaro que o prazo desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Município, ____ de _____ de 2.014.

Nome, cargo e assinatura do representante legal
(email)

Comissão Especial de Licitação

ANEXO III**TERMO DE GARANTIA**

nº xxx/2014

razão social da contratada	
CNPJ da contratada	
endereço completo	
Telefone	
Fax	
e-mail	

empresa credenciada como assistência técnica	
CNPJ da assistência técnica	
endereço completo	
Telefone	
Fax	
e-mail	

modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Número e ano do processo	XX/2014
objeto contratado	LOTE 01
vigência da garantia	12 MESES
valor global em reais da aquisição	
local de entrega do material	ITEM 7 DO ANEXO I
modalidade da garantia	CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL
especificações da garantia	SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO OU COMPONENTES NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM CASO DE DEFEITOS DOS MESMOS.

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• A empresa proponente deverá fornecer juntamente com o material, a nota fiscal discriminada, e o número de série de cada material adquirido.• Fica estabelecido que por força deste instrumento à empresa submete-se e compromete-se as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 764/2013. |
|---|

Município,..... de de 2.014.

.....
nome, assinatura representante legal

Comissão Especial de Licitação

ANEXO IV – MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

 <p>FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná</p>		<p>Ordem de Fornecimento/ Serviços</p>	
Unidade Solicitante		Número	
Processo interno modalidade de compra		Data Emissão	Data vencimento
DADOS DO PROJETO			
Nome completo do projeto		Número do projeto	
DADOS DA CONTRATADA			
Razão Social		CPF/CNPJ	Total Ordem
Departamento		Email	
Contato		Telefone	Fax
FORMA DE PAGAMENTO			
<input type="checkbox"/> Em carteira (RETIRAR CHEQUE NA FAPPR MEDIANTE ENTREGA DE DUPLICATA OU RECIBO PADRONIZADO DE QUITAÇÃO)			
<input type="checkbox"/> Depósito banco		Banco Agência Conta	É poupança <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
<input type="checkbox"/> Boleto bancário			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Frete: Cif (pago) Impostos: Todos inclusos no valor da proposta comercial			
ITENS REQUISITADOS			
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit Valor Total
OBSERVAÇÕES			
DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL			
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA CNPJ 03.579.617/0001-00 Av. Comendador Franco 1341 – Jardim Botânico CEP: 80.125-090 – Curitiba/PR Telefone: (41) 3218 9250			
ASSINATURAS E CARIMBOS			
Empregado autorizado		Data:	
Gestor da Unidade		Data:	

Comissão Especial de Licitação

(papel timbrado)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº , com sede na (Rua), (Bairro), (CEP), (Fone) – (Fax) – (Site) – (E-mail), neste ato negocial representada por seu (Sócio Administrador), portador do **RG** nº .. e inscrito no **CPF/MF** sob o nº .., **DECLARA**, sob as penas e cominações legais que:

- Não se encontra em litígio com a **Fundação Araucária** ou com **Órgãos ou Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, da União, Estado, Município ou Distrito Federal**, ou **Declarada Inidônea** por qualquer forma, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Não emprega menor de **18 [dezoito] anos** em **trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, e não emprega menor de **16 [dezesseis] anos** conforme disposto no **inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 [Lei de Licitações]** e alterações posteriores [parcialmente alterada pela **Lei Federal nº 12.349/2010 – Conversão da MP nº 495/2010**], acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999 [**redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998 – inciso XXXIII**]. Quando emprega menor a partir de **14 [quatorze] anos**, isto é realizado na condição de **menor aprendiz**;

- Possui capacidade de fornecimento para as quantidades de todos os itens para os quais apresentou proposta, e que os mesmos são de excelente qualidade, atendendo as especificações técnicas do **Processo Administrativo vinculado**, além de aceitar todas as condições estipuladas neste **procedimento**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados;

- Que não possui em seu quadro societário para os efeitos do **Art. 20 [Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:]**, **inciso XII [- pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e]** da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 e que “**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências**”, **sócio gerente, com poderes de gestão**, direta ou indiretamente, empregado ou dirigente da **Fundação ARAUCARIA**, servidor público da ativa da **Universidade Federal do Paraná-UFPR** ou vinculado ao ente disponibilizador dos **recursos financeiros**, da **Administração Pública, Direta ou Indireta da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal**, ou que tenha interesses institucionais na execução do **Projeto**, ressalvados os permissivos legais;

- Em se tratando de Sociedade Anônima, não ser Presidente, Vice-Presidente e/ou qualquer outro cargo de Direção, Diretor Suplente ou Membro do Conselho de Administração.

Município, de de 2014

.....
representante legal (nome e assinatura)